

Projeto n.º 48 / 84
emenda 08/84
Publicação 31 / 08 / 84
Jornal de Hoje.

LEI Nº 815, DE 30 DE AGOSTO DE 1984.
"Altera Função Gratificada de FG-4 para FG-3 de
Diretora da Escola Municipal Elias Anati, em
decorrência do aumento do número de salas de
aula, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada de FG-4 para FG-3, atribuída à Diretora da Escola Municipal Elias Anati, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 4 (quatro) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERCEIROS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE
AGOSTO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO SERRA NETO

Prefeito

ROY APARECIDO SERRA NETO

Sec. Munic. de Governo

SÉRGIO WILSON ALMEIDA

Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral

HELIO COSTA PEREIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Sec. Munic. de Fazenda

FRANZ CARLOS NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JOSÉ LUIZ APARECIDO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SAUS

Sec. Munic. de Educação

FRANCO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Benef. Social

WILSON FERREIRA NETO

Sec. Munic. de Indus. Agrícolas e

Comércio

Sec. Munic. de Hab. e Trabalho

JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO ROSA

Sec. Munic. de Esp. e Lazer

JAMES FERRETTI

Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRIAS MACHADO

Procurador Geral